

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Editais de Concurso para Seleção de Projetos e de Bolsas de
Iniciação Científica
Período Setembro 2021 a Agosto 2022**

A Diretoria Geral e a Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (CPPE) da FAPSI tornam público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo para concessão de bolsas do Programa de Iniciação Científica da FAPSI, referente ao período de setembro 2021 a agosto 2022.

1. DOS OBJETIVOS

Por meio de seu Programa de Iniciação Científica, a FAPSI tem busca:

- a) despertar em seus alunos de graduação o interesse científico;
- b) estimular a aptidão criativa e a capacidade crítica;
- c) estimular o desenvolvimento do pensamento científico bem como o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa;
- d) promover no aluno a autonomia e o espírito investigativo; e, proporcionar espaço institucional para formação de futuros pesquisadores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: início no dia **02 de agosto** até o dia **20 de agosto de 2021**.

2.2. A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador com o envio da proposta para o e- mail **cppe@fapsi.edu.br**

2.3. Os Projetos de Pesquisa submetidos deverão estar vinculados a uma das linhas de pesquisa da FAPSI:

- I. Gestão de pessoas, relações de trabalho e qualidade de vida
- II. Treinamento, práticas laborais e Recursos Humanos
- III. Mudanças nas relações de trabalho e contexto organizacional
- IV. Educação, Neurociências e Tecnologias

2.4. O Projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente:

- Título
- Linha de Pesquisa
- Resumo
- Justificativa do tema
- Objetivos
- Fundamentação teórica
- Metodologia
- Referências bibliográficas
- Cronograma

2.4.1. Ver modelo de projeto de pesquisa no final deste Edital (**ANEXO I**)

2.4.2. A CPPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

- 2.5.** Pesquisas envolvendo seres humanos devem apresentar, no momento da submissão do projeto, o número do **Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE)**, emitido por um **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**. Só poderão ser implementados os projetos aprovados pelo respectivo órgão colegiado;
- 2.5.1. O comprovante de **aprovação** do projeto no CEP deverá ser apresentado até o dia **10/09/2021**, através do e-mail **cppe@fapsi.edu.br**. O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará no cancelamento do projeto;
- 2.5.2. Projetos de pesquisa da área de Ciências Humanas e Sociais devem consultar se estão de acordo com a norma de exceção da Resolução 510 do Conselho Nacional de Saúde. Clique aqui para acessar a resolução.
- 2.6.** Os Projetos de Pesquisa a serem desenvolvidos na modalidade de voluntariado também deverão ser submetidos ao mesmo processo seletivo e às condições previstas neste Edital.

3. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1.** O professor deverá preencher os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser professor da FAPSI;
- 3.1.2. Possuir título de doutor ou mestre e currículo Lattes atualizado, evidenciando experiência em pesquisa e orientação de alunos;
- 3.1.3. Indicar o mesmo aluno somente em 01 (um) projeto de pesquisa;
- 3.2.** O professor poderá orientar no máximo 02 (dois) projetos de pesquisa;
- 3.3.** O professor poderá orientar no máximo 01 (um) aluno por projeto de pesquisa;
- 3.4.** Do apoio financeiro ao docente:
- 3.4.1. O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de horas atividade;
- 3.4.2. O número de horas-atividade para orientação será referente ao número de alunos e projetos orientados, **no máximo** 02 (dois) projetos com 01 (um) aluno em cada projeto;
- 3.4.3. A quantidade anual de cotas de auxílio ao professor (horas atividade) será definida pela Diretoria Geral, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição e será divulgada no resultado do processo de seleção;
- 3.4.4. Em caso de impossibilidade de recebimento de cotas de bolsa auxílio pela orientação, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, **cabará ao professor a decisão de dar andamento ou não ao projeto**;
- 3.4.4.1. Caso o professor decida dar andamento ao projeto e a devida orientação sem o apoio do auxílio, ou seja, **de forma voluntária**, deverá formalizar o pedido no momento de implantação do projeto, conforme cronograma divulgado neste Edital;
- 3.4.5. Em caso de necessidade de ajuste da carga horária, o professor deverá providenciar as alterações necessárias junto à Diretoria Geral.
- 3.5.** Não será aceita a vinculação de coorientadores de projeto, junto ao Programa;
- 3.6.** São compromissos do professor orientador:

FAPSI - FACULDADE PSICOLOG

- 3.6.1. Promover a seleção dos alunos e realizar a inscrição no processo seletivo referente a este Edital;
- 3.6.2. Orientar semanalmente o aluno bolsista e/ou voluntário em todas as etapas da Iniciação Científica, inclusive auxiliá-lo na elaboração dos relatórios e de resumos e trabalhos para os eventos científicos; **(ANEXO II)**
- 3.6.3. Controlar a frequência do aluno e dedicação do mesmo no desenvolvimento da pesquisa, devendo comunicar imediatamente, pelo email cppe@fapsi.edu.br, caso haja descumprimento dos compromissos atribuídos ao mesmo;
- 3.6.4. Emitir parecer no relatório parcial e final do aluno bolsista ou voluntário, e encaminhar o relatório para o e-mail cppe@fapsi.edu.br.
 - 3.6.4.1. O relatório parcial deve ser enviado até **10/03/2022** e o final até **10/09/2022** quando da conclusão da pesquisa;
 - 3.6.4.2. Ver modelo de relatório no **ANEXO III** deste Edital;
- 3.6.5. Encaminhar para o e-mail cppe@fapsi.edu.br os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista ou voluntário;
- 3.6.6. Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo;
- 3.6.7. Fazer referência à condição de orientador vinculado à IES, nas publicações ou trabalhos apresentados, inclusive no currículo Lattes.

4. DO CANDIDATO

4.1. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da FAPSI;
- 4.1.2. Não estar cursando o último semestre do seu curso de graduação;
- 4.1.3. Possuir um bom Histórico Acadêmico;
- 4.1.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador para participar do projeto de pesquisa;
- 4.1.5. Candidatar-se em apenas 01 (um) projeto de pesquisa;
- 4.1.6. Ter o Currículo Lattes atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.7. O aluno que já participa do Programa de Iniciação Científica deverá estar em dia com os compromissos assumidos em editais anteriores dos quais tenha participado.

4.2. São deveres do bolsista:

- 4.2.1. Executar individualmente a sua parcela de atividades descritas no cronograma estabelecido pelo orientador;
- 4.2.2. Participar de eventos acadêmicos promovendo a divulgação de seu trabalho de pesquisa;
- 4.2.3. Elaborar e enviar artigo para publicação em periódico científico em coautoria com o orientador;
- 4.2.4. Redigir, com auxílio do orientador, os relatórios parcial e final;
- 4.2.5. Apresentar o resultado da pesquisa a uma banca examinadora.
 - 4.2.5.1. Os relatórios devem ser enviados pelo orientador, para o e-mail cppe@fapsi.edu.br
 - 4.2.5.2. O relatório parcial deve ser enviado até **10/03/2022** e o relatório final até **10/09/2022** (após o término da pesquisa);
 - 4.2.5.3. O modelo de relatório científico está disposto no **anexo II** deste Edital.

FAPSI - FACULDADE PSICOLOG

- 4.3.** O aluno voluntário deve preencher os mesmos requisitos descritos em 4.1 e cumprir os mesmos deveres do candidato descritas em 4.2.
- 4.4.** O aluno bolsista ou voluntário que não apresentar o relatório final e não submeter o resumo aos eventos científicos indicados nos itens 4.2.2 e 4.2.3, não poderá receber certificado de participante do Programa de Iniciação Científica (PIC- FAPSI).

5. DA BOLSA DO ALUNO

- 5.1.** A bolsa terá a vigência de 12 meses, no período de **setembro 2021 a agosto 2022**. Não será permitida a renovação para projeto em andamento e aprovado no Edital anterior. Neste caso o aluno deverá ingressar em novo projeto a ser submetido para avaliação e atender aos prazos de inscrição e regras constantes no presente Edital.
- 5.2.** A modalidade de bolsas de IC da FAPSI refere-se ao desconto de 30% na mensalidade do aluno bolsista.
- 5.2.1. A disponibilidade anual de Bolsas poderá sofrer variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários definidos pela Diretoria Geral.
- 5.3.** Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista;
- 5.4.** A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1.** A participação do aluno será **cancelada** nos seguintes casos:
- 6.1.1. Trancamento de matrícula;
- 6.1.2. Não entrega do relatório parcial até **10/03/2022**.
- 6.1.3. Não recomendação do relatório parcial pelo Comitê de Iniciação Científica
- 6.1.4. Desligamento do professor orientador da IES.
- 6.2.** O aluno cuja participação for cancelada não poderá retornar ao sistema no mesmo período de vigência da bolsa.
- 6.3.** A remuneração pela orientação ao professor poderá ser **cancelada** nos seguintes casos:
- 6.3.1. Desligamento do professor da IES
- 6.3.2. Interrupção da pesquisa pelo aluno bolsista, sem indicar aluno substituto;
- 6.3.3. Não recomendação do relatório parcial pela CPPE.
- 6.4.** Não é permitido ao orientador repassar a outrem a orientação de seu bolsista ou voluntário.

7. DA SUBSTITUIÇÃO

- 7.1.** O bolsista ou voluntário poderá ser substituído por motivos de:
- Trancamento de matrícula, desistência ou impedimentos pessoais;
 - Não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica;
 - Não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador;

FAPSI - FACULDADE PSICOLOG

7.2. O prazo máximo para o encaminhamento da solicitação de substituição encerra-se em **20 de novembro de 2021**.

7.3. O pedido de substituição deve ser encaminhado pelo professor orientador para o e-mail cppe@fapsi.edu.br, acompanhado das seguintes informações:

- Nome completo do bolsista/voluntário a ser substituído;
- Relatório final do bolsista/voluntário a ser substituído (ver modelo no **anexo II**);
- Motivo da substituição;
- Nome completo do aluno substituto;
- Endereço de acesso ao Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- E-mail;
- Matrícula;
- Curso;
- Previsão de conclusão do curso;
- Delineamento das tarefas a serem executadas pelo aluno substituto em continuidade ao cronograma de trabalho original.

7.4. Também em caso de substituições, o prazo para a finalização da pesquisa é **30 de agosto de 2022** e o prazo para o envio do relatório final é **10 de setembro de 2022**.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os projetos submetidos serão avaliados pela CPPE, com base nos seguintes critérios:

8.1.1. Quanto ao orientador:

- 8.1.1.1. Mérito científico do projeto;
- 8.1.1.2. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;
- 8.1.1.3. Consistência do cronograma de execução da pesquisa;
- 8.1.1.4. Experiência do professor na prática da pesquisa e na orientação de alunos;

8.1.2. Quanto ao aluno:

- 8.1.2.1. Histórico Acadêmico do aluno;

8.2. A CPPE é soberana e de suas decisões não caberão recursos.

9. DO RESULTADO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

9.1. O resultado da seleção será divulgado em **25 de agosto de 2021**.

9.2. Após a divulgação do resultado, a CPPE enviará para o endereço de e-mail do orientador, correspondência solicitando a confirmação de execução do projeto e da participação dos alunos.

9.3. O orientador deve enviar o aceite para o e-mail cppe@fapsi.edu.br até o dia **27/08/2021**.

9.4. Caso o orientador não identifique o recebimento da correspondência até o dia **26/08/2021**, o mesmo deverá comunicar o fato à CPPE, através do e-mail cppe@fapsi.edu.br

9.5. A não confirmação da execução acarretará no cancelamento do projeto.

9.6. A implantação do projeto por parte de alunos e orientadores terá início em **01/09/2021**.

FAPSI - FACULDADE PSICOLOG

9.7. O Cronograma para a execução do Projeto de Pesquisa deve prever o período de **01/09/2021 a 31/08/2022.**

10. DO CRONOGRAMA

Resumindo o exposto neste Edital, o calendário de atividades obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do edital	20/07/2021
Início das inscrições via e-mail	02/08/2021
Término das inscrições	20/08/2021
Avaliação e classificação de propostas pela CPPE	23/08/2021
Divulgação do resultado	25/08/2021
Prazo final para o orientador confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados	27/08/2021
Início da implantação dos projetos	01/09/2021
Prazo final para encaminhamento de substituições dos alunos bolsistas ou voluntários	20/11/2021
Envio do relatório parcial à CPPE	10/03/2022
Envio do relatório final à CPPE	10/09/2022
Período de vigência e execução do projeto de pesquisa	01/09/2021 a 31/08/2022
Apresentação do resultado da pesquisa pelo aluno, à Banca Examinadora (2ª. Jornada de Pesquisa e Extensão)	Outubro/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedado ao aluno bolsista de IC:

11.1.1. Dividir a bolsa com outros alunos.

11.1.2. Usufruir de acumulação dos benefícios e remunerações concernentes ao Programa de Iniciação Científica com qualquer outra forma de remuneração ou benefício concedidas pela FAPSI ou de outras instituições ou agências de fomento à pesquisa, devendo o discente optar por aquela que julgar mais conveniente.

11.2. Os projetos selecionados que não forem beneficiados com bolsa(s), poderão ser implementados sob a forma de voluntariado.

11.3. Só poderá receber o Certificado de Participação o bolsista ou voluntário que tiver permanecido no Programa de Iniciação Científica por um período mínimo de 06 (seis) meses, com entrega do relatório final, aprovado sem restrições pela CPPE e com submissão aos eventos acadêmicos promovidos pela IES ou outra Instituição.

11.4. A Declaração final de orientação do projeto ao professor orientador só será confeccionada após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final de cada bolsista ou voluntário participante.

FAPSI - FACULDADE PSICOLOG

- 11.5.** Da Autoria do projeto: uma vez aprovado e entrando na fase de execução, a autoria de um projeto é sempre do Orientador do Projeto em parceria com o(s) aluno(s) orientado(s), o que cabe também para os produtos obtidos com a pesquisa realizada.
- 11.6.** A carga horária referente à participação do aluno na Iniciação Científica será computada como **Atividade Complementar (AC)** mediante entrega de Certificado de participação pelo aluno.
- 11.7.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela CPPE.

Ribeirão Preto, 06 de julho de 2021.

Profa. Ms. Carlos Henrique da Costa Tucci
Diretor Geral
FAPSI

Profa. Dra. Elizabete David Novaes
CPPE - FAPSI

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O Projeto de pesquisa deve ser acompanhado de parecer do professor-orientador.

Os projetos deverão ser **enviados pelo orientador** para o e-mail cppe@fapsi.edu.br no formato **word (doc ou docx)**.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Aluno

- Aluno:
- Matrícula:
- Curso:
- Previsão de conclusão do curso:
- CPF:
- Título do projeto de pesquisa:
- Data do início do projeto de pesquisa: mês/ano

Se o projeto não for contemplado com bolsa/remuneração, aceita desenvolvê-lo como Voluntário?

()sim () não

1.2 Identificação do Orientador

- Professor:
- Titulação:
- Área de Formação:
- CPF:
- e-mail:

Se o projeto não for contemplado com bolsa/remuneração, aceita orientá-lo como Voluntário?

()sim () não

2. PROJETO DE PESQUISA

- a) - Título (claro e preciso)
- b) - Linha de Pesquisa
- c) – Resumo do Projeto (de 250 a 500 palavras - apresentando sucintamente pelo menos o tema, a justificativa do tema, objetivos e a metodologia)
- d) - Justificativa do tema (relevância e atualidade do estudo)
- e) - Objetivos (que se pretende alcançar com a pesquisa - um ou mais)
- f) - Fundamentação teórica (texto elaborado conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2018, remetendo-se com citações indiretas às referências bibliográficas).
- g) - Metodologia (descrição de procedimentos, instrumentos, método, população, etc.)
- h) - Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2018.
- i) - Cronograma (detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer dos 12 meses de pesquisa - **período de 01/09/2021 a 31/08/2022**)

FAPSI - FACULDADE PSICOLOG

ANEXO II PROCEDIMENTO DE ORIENTAÇÃO NA PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Em conformidade com o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA INSTITUCIONAL E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPSI - FACULDADE PSICOLOG, todos os encontros de orientação realizados entre os pesquisadores e seus orientadores e orientandos, bem como os encaminhamentos, comentários, sugestões e deliberações orientativas, referente às atividades de Iniciação Científica, deverão estar devidamente registrados na Plataforma Virtual de Aprendizagem da FAPSI <xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>

CRIAR UMA FERRAMENTA NO AVA QUE PERMITA A CONVERSA E REGISTRO DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO. ENVIO E RETORNO.

Orientador	Lalau lalau
Aluno	Lalau lalau
Título do Projeto	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Linha de Pesquisa	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SEMANA	CAMPO PARA ORIENTAÇÃO
Semana 1	
Semana 2	
Semana 3	
Semana 4	
Semana 5	
Semana 1	
Semana 2	
Semana 3	
Semana 4	
Semana 5	
etc	
etc	

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório técnico científico do aluno deve ser acompanhado do parecer do professor-orientador. Os relatórios técnico-científicos deverão ser enviados pelo orientador para o e-mail cppe@fapsi.edu.br, no formato **word (doc ou docx)**.

1. Identificação

- Aluno:
- Matrícula:
- Curso:
- Previsão de conclusão do curso:
- Orientador:
- CPF:
- Título do projeto de pesquisa:
- Linha de Pesquisa:
- Data do início do projeto de pesquisa: mês/ano
- Período a que se refere o relatório apresentado: de mês/ano a mês/ano
- Relatório: final () parcial ()

2. Desenvolvimento do relatório técnico-científico

- a) Resumo do projeto original (de 250 a 500 palavras)
- b) Cronograma original do projeto de pesquisa
- c) Apresentar e comentar a bibliografia lida no período e os métodos e técnicas de pesquisa utilizados
- d) Resultados obtidos no período
- e) Dificuldades encontradas na execução do projeto
- f) Informar se o cronograma proposto foi cumprido e as justificativas, caso não tenha sido

3. Autoavaliação do aluno (preenchimento obrigatório)

Avaliação crítica feita pelo aluno, em formato livre, a respeito de seu aprendizado, do desenvolvimento da iniciação científica e da orientação recebida.

4. Parecer do Orientador (preenchimento obrigatório)

Breve parecer: (análise referente ao desempenho do aluno, resultados obtidos, desenvolvimento da pesquisa)

Em caso de não cumprimento do cronograma, aprova a justificativa apresentada pelo aluno?

Sim () Não ()

Data e nome do Orientador

5. Parecer da CPPE

- [] Relatório recomendado
- [] Relatório recomendado com restrição
- [] Relatório não recomendado

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Data e nome do parecerista